





**CONCESSIONÁRIA VIARIO S.A.**

NIRE: 33.3.0030232-8

CNPJ/MF nº: 15.440.708/0001-30

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2018**

1. **DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA:** Realizada no dia 10 de janeiro de 2018, às 18hs, na sede da Concessionária ViaRio S.A. (“Companhia”), situada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Euzébio de Almeida, nº 2.500, Jardim Sulacap, CEP: 21.741-172.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, de acordo com as assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, foi dispensada a publicação do anúncio de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976.
3. **MESA:** Presidente: José Braz Cioffi; e Secretário: Fabrício Leal e Leal.
4. **ORDEM DO DIA:** Aprovar: (a) a instalação do Conselho Fiscal da Companhia; (b) a eleição dos membros do Conselho Fiscal; e (c) a eleição do Presidente do Conselho Fiscal da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Foi aprovada, por unanimidade dos acionistas, a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, na forma do artigo 130 da Lei nº 6.414/76, sendo aprovadas, também por unanimidade de votos dos acionistas da Companhia, sem reservas, as seguintes deliberações:
  - i. A instalação do Conselho Fiscal da Companhia;
  - ii. A eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, conforme a seguir:  
**MEMBROS TITULARES:** (i) Sr. **Paulo Yukio Fukuzaki**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.194.341 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.215.168-65, com endereço comercial na Avenida Chedid Jafet, 222, Bloco B, 5º andar, São Paulo, SP, CEP 04551-065; (ii) Sr. **Carl Douglas de Gennaro Oliveira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.588.966-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 275.352.068-24, com endereço

comercial na Avenida Chedid Jafet, 222, Bloco B, 5º andar, São Paulo, SP, CEP 04551-065; e (iii) Sr. **Rodolfo Fernandes da Rocha**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10304575-3, inscrito no CPF/MF sob o nº. 078.187.037-21, aos cargos de membros titulares do Conselho Fiscal, com endereço comercial na [.]; e respectivos **MEMBROS SUPLENTE**s: (i) Sra. **Érika Natsumi Matsumoto**, brasileira, convivente em união estável, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 16.153.725 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 086.758.538-23; (ii) Sr. **Anderson Lopes Brasil**, brasileiro, casado contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 25.440.310-4 inscrito no CPF/MF sob o nº. 154.061.088-83, com endereço comercial na Avenida Chedid Jafet, 222, Bloco B, 5º andar, São Paulo, SP, CEP 04551-065; e (iii) Sr. **Lucas de Castro Maia**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. MG-13.949.550, inscrito no CPF/MF sob o nº. 071.231.486-57, com endereço comercial na Av. Almirante Barroso, nº 52, 30º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20031-000, todos com mandato a se encerrar na Assembleia Geral Ordinária da Companhia do exercício de 2018, a ser realizada até 30/04/2018.

- iii. aprovar a eleição do Sr. **Paulo Yukio Fukuzaki**, acima qualificado, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho Fiscal da Companhia.

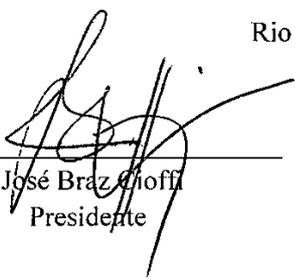
Neste sentido aprovada a instalação do Conselho Fiscal, com a seguinte composição:

- (i) Sr. **Paulo Yukio Fukuzaki**, membro titular e Presidente do Conselho Fiscal, e como sua suplente Sra. **Érika Natsumi Matsumoto**;
- (ii) Sr. **Carl Douglas de Gennaro Oliveira**, membro titular do Conselho do Conselho Fiscal, e como seu suplente Sr. **Anderson Lopes Brasil**; e
- (iii) Sr. **Rodolfo Fernandes da Rocha**, membro titular do Conselho do Conselho Fiscal, e como seu suplente Sr. **Lucas de Castro Maia**;

6. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia para que fosse lavrada a presente ata por meio de processamento eletrônico, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas presentes. Mesa: José Braz Cioffi – Presidente, Fabrício Leal e Leal – Secretário. Acionistas: Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR e CCR S.A.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2018.

  
José Braz Goffi  
Presidente

  
Fabrício Leal e Leal  
Secretário



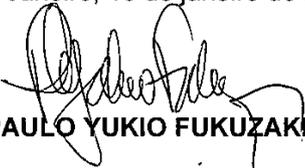
## TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro de 2018, na sede social da CONCESSIONÁRIA VIARIO S.A., localizada na Rua Euzébio de Almeida, 2.500, Jardim Sulacap, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 21.741-172, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.440.708/0001-30 ("Companhia"), o Sr. **PAULO YUKIO FUKUZAKI**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.194.341 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.215.168-65, com endereço na Av. Chedid Jafet, 222 - Vila Olímpia, São Paulo - SP - CEP 04551-065, tomou posse do cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal, para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de janeiro de 2018, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia.

O membro efetivo do Conselho Fiscal declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do Artigo 147 da Lei 6.404/76;
- II. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º. do art. 147 da Lei no. 6.404/76; e
- III. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 4º. do art. 147 da Lei no. 6.404/76.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2018.



**PAULO YUKIO FUKUZAKI**



## TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro de 2018, na sede social da **CONCESSIONÁRIA VIARIO S.A.**, localizada na Rua Euzébio de Almeida, 2.500, Jardim Sulacap, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 21.741-172, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.440.708/0001-30 ("Companhia"), a Sra. **ÉRIKA NATSUMI MATSUMOTO**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 16.153.725 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 086.758.538-23, com endereço na Av. Chedid Jafet, 222 - Vila Olímpia, São Paulo - SP - CEP 04551-065, tomou posse do cargo de membro suplente do Conselho Fiscal, para o qual foi eleita em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de janeiro de 2018, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia.

O membro suplente do Conselho Fiscal declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do Artigo 147 da Lei 6.404/76;
- II. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º. do art. 147 da Lei no. 6.404/76; e
- III. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 4º. do art. 147 da Lei no. 6.404/76.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2018.

**ÉRIKA NATSUMI MATSUMOTO**



## TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro de 2018, na sede social da CONCESSIONÁRIA VIARIO S.A., localizada na Rua Euzébio de Almeida, 2.500, Jardim Sulacap, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 21.741-172, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.440.708/0001-30 ("Companhia"), o Sr. **CARL DOUGLAS DE GENNARO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.588.966-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 275.352.068-24, com endereço na Av. Chedid Jafet, 222 - Vila Olímpia, São Paulo - SP - CEP 04551-065, tomou posse do cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal, para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de janeiro de 2018, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia.

O membro efetivo do Conselho Fiscal declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do Artigo 147 da Lei 6.404/76;
- II. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º. do art. 147 da Lei no. 6.404/76; e
- III. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 4º. do art. 147 da Lei no. 6.404/76.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2018.

  
**CARL DOUGLAS DE GENNARO OLIVEIRA**



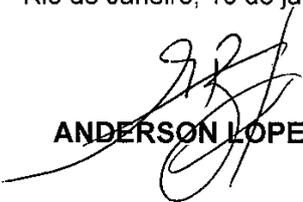
## TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro de 2018, na sede social da CONCESSIONÁRIA VIARIO S.A., localizada na Rua Euzébio de Almeida, 2.500, Jardim Sulacap, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 21.741-172, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.440.708/0001-30 ("Companhia"), o Sr. **ANDERSON LOPES BRASIL**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.440.310-4, inscrito no CPF/MF sob o nº. 154.061.088-83, com endereço na Av. Chedid Jafet, 222 - Vila Olímpia, São Paulo - SP - CEP 04551-065, tomou posse do cargo de membro suplente do Conselho Fiscal, para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de janeiro de 2018, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia.

O membro suplente do Conselho Fiscal declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do Artigo 147 da Lei 6.404/76;
- II. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º. do art. 147 da Lei no. 6.404/76; e
- III. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 4º. do art. 147 da Lei no. 6.404/76.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2018.

  
**ANDERSON LOPES BRASIL**



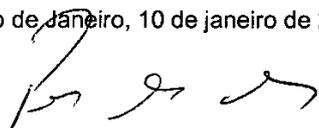
## TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro de 2018, na sede social da CONCESSIONÁRIA VIARIO S.A., localizada na Rua Euzébio de Almeida, 2.500, Jardim Sulacap, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 21.741-172, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.440.708/0001-30 ("Companhia"), o Sr. **RODOLFO FERNANDES DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº 10304575-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.187.037-21, com endereço na Av. Almirante Barroso, nº 52, 30º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20031-000, tomou posse do cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal, para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de janeiro de 2018, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia.

O membro efetivo do Conselho Fiscal declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do Artigo 147 da Lei 6.404/76;
- II. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º. do art. 147 da Lei no. 6.404/76; e
- III. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 4º. do art. 147 da Lei no. 6.404/76.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2018.

  
**RODOLFO FERNANDES DA ROCHA**



## TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro de 2018, na sede social da CONCESSIONÁRIA VIARIO S.A., localizada na Rua Euzébio de Almeida, 2.500, Jardim Sulacap, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 21.741-172, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.440.708/0001-30 ("Companhia"), o Sr. **LUCAS DE CASTRO MAIA**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº MG-13.949.550, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.231.486-57, com endereço na Av. Almirante Barroso, nº 52, 30º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20031-000, tomou posse do cargo de membro suplente do Conselho Fiscal, para o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de janeiro de 2018, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia.

O membro suplente do Conselho Fiscal declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do Artigo 147 da Lei 6.404/76;
- II. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º. do art. 147 da Lei no. 6.404/76; e
- III. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 4º. do art. 147 da Lei no. 6.404/76.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2018.

  
**LUCAS DE CASTRO MAIA**